

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
COPA, PORTARIA E ZELADORIA DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS  
DA COHAB/CAMPINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E  
EQUIPAMENTOS**

COHAB/CAMPINAS	
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	
NUMERO	ANO
3711	24

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2022.00004970-99

CLIS/CONTRATOS: CONTRATO SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA, PORTARIA E ZELADORIA DA SEDE E DEPENDÊNCIAS DESTA COHAB - CONTRATADA RG SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/23.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, , representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **RODRIGO GODOY LTDA - RG SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.706.616/0001-52, com sede na cidade de Bauru/SP., à Rua Edson Fabiano Rodrigues, 69 QD1 - Granja Cecilia - CEP 17.056-320, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Rodrigo Godoy, portador do CPF nº 302.102.828-43 e do RG nº 34.285.345 SSP/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, abaixo-assinados, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, com base nos elementos constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/23**, devidamente **HOMOLOGADO em 17/02/2023**, e das cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de **Serviços Remanescentes de Limpeza e Conservação, Copa, Portaria e Zeladoria das dependências internas e externas dos prédios e instalações da COHAB/CAMPINAS, com fornecimento de mão de obra e equipamentos**, tudo em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA** - constante do **ANEXO I** do Edital do **Processo Licitatório nº 001/23**, em decorrência da **Rescisão do Contrato registrado internamente sob nº 3579/23**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2. Pela prestação de serviços objetivada neste contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** o **Valor Total de R\$ 447.732,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, a ser pago em **11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 40.702,97 (quarenta mil, setecentos e dois reais e noventa e sete centavos)**. O vencimento da primeira parcela ocorrerá somente após trinta dias da assinatura deste contrato e será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente, tendo em vista os serviços efetivamente prestados, na conformidade das especificações e periodicidades aqui contratadas e, as demais, nas mesmas condições e em igual dia dos meses subsequentes.

2.1. O pagamento da fatura/nota fiscal coincidindo com o sábado, domingo, feriado, ponto facultativo ou dia em que a **COHAB/CAMPINAS** não tiver expediente, terá seu vencimento transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem qualquer ônus para **COHAB/CAMPINAS**.

2.2. As faturas/notas fiscais correspondentes deverão dar entrada na Coordenadoria de Licitações e Suprimentos da **COHAB/CAMPINAS**, até o segundo dia útil do mês do pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E REAJUSTE**

**3. O presente contrato terá início no dia 01/04/2024 e término em 03/03/2025**, facultado às partes, de comum acordo, prorrogarem a sua vigência por iguais períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 172 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da **COHAB/CAMPINAS** e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, **desde que seja respeitado o limite máximo do prazo remanescente deste contrato a se encerrar em 03/03/2028.**

3.1. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do item acima, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste dos preços unitários e mensal atribuídos a este contrato, com base na variação do **IPC da FIPE** dos últimos 12 (doze) meses, ou outro índice que o venha a substituir.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS**

4. O presente contrato de prestação de serviços colima o objeto enunciado na cláusula primeira, que a **CONTRATADA** se obriga a atender e a cumprir todas as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos e no presente Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **5. São obrigações da CONTRATADA:**

a) fornecer o pessoal na quantidade fixada e qualificação necessária ao bom andamento e desenvolvimento dos trabalhos, com experiência profissional e experiência pertinente aos trabalhos objeto da contratação. **Mantendo-se visita periódica de seus supervisores, para sanar eventuais problemas, sendo que as visitas solicitadas pela CONTRATANTE, deverão ser atendidas pela CONTRATADA em até 24 horas de sua solicitação.**

b) arcar com todos os ônus e encargos financeiros derivados da presente contratação, desassistindo-lhe direito de pleitear amigável ou judicialmente, o ressarcimento de qualquer despesa sob a alegação de não estar compreendida no preço.

c) manter a **CONTRATANTE** informada sobre o andamento dos trabalhos, apresentando eventuais problemas e sugestões de encaminhamento de solução.

d) oferecer eficiente sistemática de atendimento, de modo a assegurar a satisfatória execução dos serviços contratados, nos prazos e condições avençados.

**e) efetuar o pagamento da remuneração do seu pessoal pontualmente, observando as legislações pertinentes, as convenções coletivas e os dissídios das categorias, sob penalidade de retenção do faturamento mensal, até a efetiva regularização dos pagamentos pendentes.**

f) apresentar mensalmente à **CONTRATANTE**, as cópias das guias de recolhimento do INSS e FGTS devidamente quitadas.

g) apresentar por ocasião da contratação e sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, comprovante da implantação e manutenção do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - PCMSO de acordo com a NR-7 - Portaria 3.214/78 - Lei 6.514/77 - alterada pela Portaria nº 8 de 08/05/96 e posteriores alterações.

h) apresentar mensalmente por ocasião do faturamento a **DECLARAÇÃO** constante do **ANEXO VII** do Edital que deu origem a presente contratação.

i) a **CONTRATADA** assume, com exclusividade, a responsabilidade, inclusive com relação a terceiros, por todos e quaisquer danos materiais, ou pessoais que possam

vir a ocorrer, por negligência, imprudência ou imperícia sua, ou de seus prepostos na execução dos serviços aqui objetivados.

j) incumbirá à **CONTRATADA**, independentemente de comunicação e por ato de seu encarregado, **promover a pronta substituição do funcionário que faltar ao serviço**, sem qualquer ônus adicional, de modo que sejam fielmente cumpridos os objetivos contratuais, **sob a penalidade de se descontar do faturamento mensal o eventual atraso e/ou falta do empregado**.

k) manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualidades exigidas na licitação.

l) observar e cumprir rigorosamente as legislações em vigor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **6. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) cumprir com as obrigações de pagamento, nos prazos e condições contratuais.
- b) avaliar, através de sua **Coordenadoria de Administração**, o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, atestando essas circunstâncias, mensalmente, nos processos relativos aos pagamentos.
- c) proporcionar e fornecer, tempestivamente à **CONTRATADA**, todas as informações necessárias à realização dos serviços contratados.
- d) exercer, para fins de faturamento e pagamento, o controle do número de funcionários destacados pela **CONTRATADA**, para a execução dos serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

7. Se ocorrer qualquer inadimplemento das condições deste contrato por parte da **CONTRATADA**, esta poderá, garantida a sua prévia defesa, ser incurso nas penalidades e sanções abaixo:

- a) Advertência.
- b) Multa nos termos deste contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em processos de licitação e impedida de firmar qualquer contrato com a **COHAB/CP**, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a **COHAB/CP**.

7.1 - O não cumprimento dos prazos e demais cláusulas deste contrato, bem como das Normas constantes do **Processo Licitatório nº 001/2023**, sem prejuízo da rescisão unilateral deste contrato, pela **CONTRATANTE**, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
- b) - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida.
- c) - Excedido o limite acima, a **COHAB/CAMPINAS** poderá rescindir unilateralmente o contrato e aplicar à **CONTRATADA** as penas previstas no item 7 acima, sem prejuízo das multas acima previstas e sem renúncia, por parte da **COHAB/CAMPINAS**, das providências legais cabíveis;

7.2 - As multas previstas na letra "a" e "b" desta cláusula poderão ser descontadas da fatura/nota fiscal a ser paga à **CONTRATADA** e são independentes entre si.

7.3 - Por eventuais atrasos nos pagamentos das Faturas/Notas Fiscais, a **CONTRATANTE** estará sujeita ao pagamento de multa de mora, à razão de 0,5%

(meio por cento) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do segundo dia corrido de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.4 - Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização, se a **CONTRATADA**, além de outros motivos legais:

- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula pactuada;
- b) Deixar de cumprir qualquer solicitação escrita da **COHAB/CP**, referente às condições aqui previstas;
- c) Tiver decretada sua falência ou instaurada sua insolvência civil.

7.5 - Se a **CONTRATADA** der causa à rescisão, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, responderá, perante a **COHAB/CAMPINAS** pelos prejuízos que resultarem da rescisão ou dos motivos determinantes desta.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8. A **COHAB/CAMPINAS** poderá rescindir o presente instrumento, quando ocorrerem as hipóteses previstas nos artigos 216 e 217 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC desta **COHAB/CAMPINAS**, aplicando-se as sanções previstas e cabíveis a cada caso.

8.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

8.2. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de prazos;
- b) O não cumprimento das condições constantes deste instrumento;
- c) A lentidão na execução dos serviços, que leve a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação injustificada dos serviços;
- f) A cessão ou transferência do presente Contrato;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da **CONTRATADA**;
- k) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- l) Quebra de sigilo sobre as informações, imagens e documentos recebidos para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, por força deste Contrato.
- m) Razões de interesse público;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Nos casos relacionados nas alíneas acima a **CONTRATANTE** será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, incluída condenação judicial de reparação de danos a terceiros, honorários advocatícios e custas judiciais, desde que regularmente comprovados.

### CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES

9. Todos os tributos, impostos, taxas, assim como os encargos trabalhistas e previdenciários, incidentes nela e decorrentes desta prestação de serviços, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo a **CONTRATANTE** exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos comprovantes de recolhimento destes

encargos, constituindo inadimplemento deste contrato a não apresentação dos comprovantes, ou o não cumprimento dos encargos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO**

10. O presente contrato será interpretado de forma vinculada aos termos do Edital e da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, integrantes do Processo Licitatório nº 001/23, que o antecedeu, podendo a **CONTRATANTE** rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e neste Contrato, suspendendo, em consequência, os respectivos pagamentos, que só serão retomados após o atendimento das condições contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGIME JURÍDICO**

11. Aplica-se à presente avença o regime jurídico das Leis Federais nº 13.303/16 e 10.520/02 e alterações, e quando aplicável, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COHAB/CP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

12. A **CONTRATADA** poderá, nas mesmas condições contratuais, aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias e a critério da **CONTRATANTE**, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, em conformidade com o Artigo 81 - § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

13 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta de Recursos Próprios da **COHAB/CAMPINAS**, registrados em sua contabilidade sob a rubrica nº 3.1.06.03.005 "Serviços Técnico Contratados".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e condições constantes deste **CONTRATO** e de seus **ANEXOS**, a eles se obrigando a cumprir.

14.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da **COHAB/CAMPINAS**, e da Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico das Estatais.

**14.2. O presente Contrato está sendo celebrado com base no artigo 29, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do artigo 19, inciso III, do RLC desta COHAB/CP., observadas todas as condições do Processo Licitatório nº 001/2023, realizado sob o rito do Pregão Presencial.**

**14.3. A CONTRATADA declara ainda:**

a) Ter conhecimento que é expressamente vedado receber ou entregar recurso financeiro, brindes, favores, presentes, refeições de negócios, convites, eventos comemorativos e similares, a qualquer pretexto, excetuando-se os brindes meramente institucionais e sem valor comercial, obrigando-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer

ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

b) Ter conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei no. 2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis no. 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e no. 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei no. 8.429/ 92 ("Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.

c) Ter conhecimento do que dispõe a Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3o, parágrafo 1o, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

d) Que se compromete a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

e) **TRABALHISTA** - O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA** e vice e versa, sendo cada parte única e exclusivamente responsável pela direção, orientação, pagamento, contratação e demissão de seus funcionários, mesmo que haja coincidência com o prazo de vigência deste Contrato".

**14.4. DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA** - A **CONTRATADA** está ciente e se compromete no cumprimento, no que lhe for aplicável, das determinações estabelecidas no Código de Ética e de Conduta da Companhia de Habitação Popular de Campinas, documento disponível no endereço [www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br).

**14.5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - A **CONTRATADA** está ciente da aplicabilidade da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), inclusive das penalidades previstas naquele diploma legal.

**14.5.1.** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**14.5.2.** A **CONTRATADA** é a única responsável pelo tratamento dos dados compartilhados no âmbito deste contrato, respondendo, ainda, pelos atos dos seus prepostos e/ou aqueles que tiveram acesso aos dados sob sua responsabilidade.

**14.5.3.** A **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá divulgar os dados objeto do compartilhamento decorrente deste instrumento para nenhuma outra finalidade que não as aqui previstas.

**14.5.4.** Caso haja qualquer dúvida sobre o tratamento dos dados compartilhados pela **CONTRATANTE**, se obriga a **CONTRATADA** a solicitar os esclarecimentos necessários antes de utilizar os dados.

**14.5.3.** A **CONTRATADA** se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à **CONTRATANTE**.

**14.6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO** - A **CONTRATADA** está ciente dos dispositivos previstos na Lei nº 12.527/2011, principalmente as penalidades previstas no artigo 33 da referida Lei.

**14.6.1.** A **CONTRATADA** fica ciente da obrigação da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei federal nº 12.527/11), que tem como objetivo assegurar o direito fundamental de acesso à informação em observância ao princípio constitucional da publicidade como preceito geral, visando, ainda, fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência e de controle social na administração

pública. Referida legislação determina a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a esta bem como sua divulgação.

14.6.2. Fica ciente, ainda, a **CONTRATADA**, de que é dever da **CONTRATANTE** promover a divulgação de todos os contratos celebrados, bem como de programas, ações, projetos e obras, nos termos dos incisos IV e V do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei de Acesso à Informação.

14.6.3. A **CONTRATADA** e seus representantes legais, para os fins da formalização deste instrumento de contrato, concedem, neste ato, consentimento expresso, quanto à divulgação de suas informações pessoais constantes do contrato.

14.7. **DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2020 DA COHAB/CAMPINAS** - A **CONTRATADA** está ciente da citada instrução normativa que estabelece procedimentos para a aplicação nessa Companhia da Lei Federal nº 12.527/11, que garante o acesso às informações públicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANEXOS**

15. São partes integrantes deste contrato o **Termo de Referência - ANEXO I do Processo Licitatório nº 001/23** e a **Proposta de Preço Final**, devidamente acompanhada da **Planilha Demonstrativa de Custos**, apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16. Fica eleito o foro desta Comarca de Campinas/SP., com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, juntamente com duas testemunhas abaixo, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Campinas, 01 de abril de 2024.

#### **CONTRATANTE:**



**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Diretor Presidente




**LUÍS MOKITI YABIKU**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

#### **CONTRATADA:**



**RODRIGO GODOY**  
Proprietário

#### **TESTEMUNHAS:**



**FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador de Licitações e Suprimentos

**ELIANE MÁRCIA MARTINS**  
OAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP



**VALTER FROLDI JÚNIOR**  
Coordenador de Administração

**ANEXO I****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/23****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Limpeza e Conservação, Copa, Portaria e Zeladoria das dependências internas e externas dos prédios e instalações da COHAB/CAMPINAS, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, e serão prestados de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste ANEXO.

1.2 - As dependências e locais da COHAB/CAMPINAS, onde os serviços serão prestados, estão relacionados neste ANEXO.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS, LOCAIS, EQUIPAMENTOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****2. QUANTIDADE DE EMPREGADOS E CARGA HORÁRIA**

FUNÇÕES	QUANT.	HORÁRIOS DE 2ª A 6ª FEIRAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	INTERVALO DIÁRIO
Auxiliar de Limpeza/Copa/Líder, do sexo feminino	01	6h00 às 15h48	44	01 hora
Auxiliares de Limpeza, sendo 01 (um) do sexo masculino e 02 (dois) do sexo feminino	03	6h00 às 15h48	44	01 hora
Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal - Arquivo, do sexo masculino	01	7h00 às 16h00	40	01 hora
Porteiro, do sexo masculino ou feminino	01	7h00 às 16h48	44	01 hora
Zelador, do sexo masculino	01	Serviços de Zeladoria para todos os dias da semana, ou seja, 24 horas ininterruptas.		

2.1 - Para os serviços de Zeladoria, a empresa deverá disponibilizar a quantidade de funcionários suficiente para a cobertura dos serviços pelo período de 24 horas



ininterruptas, devendo para tanto, observar o cumprimento da legislação trabalhista em vigor, quanto as cargas horárias e os intervalos a serem praticados por cada um dos seus funcionários.

### 3. ATIVIDADES DIVERSAS

#### 3.1 - COPA

##### SERVIÇOS DIÁRIOS.

- As Garrafas de Café e Chá serão disponibilizadas em pontos e horários previamente definidos pela COHAB, duas vezes ao dia, sendo: uma na parte da manhã e outra na parte da tarde.
- As reuniões serão atendidas com a disponibilização de garrafas de café, chá e água mediante prévio comunicado a copeira, podendo em alguns casos, serem servidos diretamente aos participantes da reunião, desde que previamente avisado a copeira.
- Os copos descartáveis, pó de café, chá e açúcar deverão permanecer armazenados no armário fechado com chave, ficando sob responsabilidade da copeira a sua guarda, manutenção e reposição periódica.
- As dependências da Copa deverão ser mantidas limpa e em ordem, desimpedida de caixas, sacolas ou quaisquer outros objetos.
- Os porta-copos deverão ser mantidos limpos e abastecidos.

#### 3.2 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO

##### SERVIÇOS DIÁRIOS.

- Escadas, corredores, pisos (carpetes, paviflex, concreto, cerâmica) e portas: Varrer/aspirar e limpar com produtos adequados.
- Mesas com tampo de madeira e fórmica, móveis de madeira e aço, balcão com armários, cadeiras e sofás: espanar e tirar o pó.
- Mesas do refeitório: desinfetar com álcool após o período de refeição.
- Cesto de lixo: retirar e lavar com desinfetante.
- Cesto de papel: limpá-los retirando todo papel existente.
- Reorganizar as cadeiras nas salas.
- Sanitários, (lavatórios, vasos e azulejos): Lavar e desinfetar zelando para mantê-los limpos, e abastecidos de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha.
- Deverá ser observado extremo cuidado com os computadores e fiação existentes nas mesas de trabalho, a fim de evitar problemas técnicos com os equipamentos.
- Quando necessário os papéis e objetos existentes sobre as mesas de trabalho deverão ser retirados para a limpeza e retornados nos locais respectivos onde se encontravam.
- Limpar com produtos neutros, portas, barras/corrimãos e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos apropriados, removendo-o para o local indicado;
- Efetuar coletas seletivas do papel e outros para reciclagem;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos e assentos das mesas do refeitório (antes e depois das refeições)
- Diariamente os bebedouros deverão ser vistoriados e desinfetados com álcool, bem como, mantidos ligados e limpos constantemente.

- Outras limpezas de atenção diária não previstas, porém, compatíveis e exigíveis segundo critérios normais de manutenção e higiene dos locais;
- O refeitório deverá ser mantido limpo e em ordem, desimpedidos de caixas, sacolas ou quaisquer outros objetos, com limpeza de mesas, armários, cadeiras e pisos com produtos adequados.
- O lixo deverá permanecer tampado e ser trocado sempre que necessário principalmente o da copa, que não poderá permanecer com restos de comida.
- As geladeiras deverão ser descongeladas quinzenalmente.
- Não será permitida a permanência e o armazenamento nas geladeiras, de restos de comida, produtos/alimentos vencidos, velhos ou sem a guarda adequada em recipientes.
- Ao final de cada expediente os restos de alimentos deixados nas geladeiras, deverão ser descartados.
- Os porta-copos deverão ser mantidos limpos e abastecidos.

**3.2.1 - Todos os itens acima citados deverão receber tratamento com produtos adequados de 1ª linha, respeitando-se o tipo de móvel, parede, pisos e outros.**

#### **SERVIÇOS SEMANAIS**

- Escadas, corredores, pisos (carpetes, paviflex, concreto, cerâmica) e portas: varrer/aspirar, lavar e encerar com produtos adequados de 1ª linha.
- Quando necessário os pátios e calçadas internas (aproximadamente 630 m<sup>2</sup>): deverão ser lavados utilizando máquina tipo WAP com jato de pressão de água e com produtos adequados.
- Mesas com tampo de madeira e fórmica, móveis de madeira e aço, balcão com armários, cadeiras e sofás: encerar, passar lustra móveis, removedor, etc.
- Divisórias, esquadrias de ferro/aluminizados e persianas: limpar/aspirar o pó.
- Telefones: limpar e desinfetar com álcool ou produto próprio para essa finalidade.
- Placas indicativas e quadros: limpar retirando o pó.
- Limpar atrás dos armários e arquivos encostados nas paredes.
- Limpar espelhos, esquadrias e paredes dos sanitários;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmicas;
- Retirar pó e resíduos, com pano úmido, dos ventiladores, extintores e demais equipamentos/eletrodomésticos;
- Limpar forro, paredes e rodapés;

**3.2.2 - Todos os itens acima citados deverão receber tratamento com produtos adequados de 1ª linha, respeitando-se o tipo de móvel, parede, pisos e outros.**

#### **SERVIÇOS MENSAIS**

- Vidros internos e externos: limpar com materiais e equipamentos adequados de 1ª linha, ressaltando que precipuamente a limpeza externa dos vidros deve ser realizada utilizando-se de equipamentos - EPIs de segurança adequados aos serviços a serem realizados.
- Áreas e armários sujeitos a umidade, deverão ser limpos, secados e desinfetados com produto para essa finalidade.
- As estantes, armários, produtos e materiais depositados no almoxarifado, deverão ser aspirados para retirar o pó existente e limpos.

- Remover machas de paredes;
- Lavar o toldo que dá acesso ao prédio, que deve ser realizado utilizando-se de equipamentos de segurança adequados.

### **SERVIÇOS ROTINEIROS**

- Limpar e aguar os canteiros, gramados e plantas;
- Manter os passeios ou áreas de acesso ao Auditório João de Barro e Almoxarifado, limpos e transitáveis;
- Proceder à varrição e manutenção diária das áreas internas/externas das dependências da Sede e do Almoxarifado, sendo: estacionamento/garagem/calçadas);
- Proceder à varrição quinzenal (ou quando necessária) das calçadas externas que circundam a Sede e Almoxarifado da COHAB, transportando a sujeira e os entulhos para locais próprios;
- Proceder, mensalmente, a extirpação de plantas e ervas daninhas que nascem nas calçadas do entorno da sede/almoxarifado da COHAB, transportando-as para locais próprios;
- Limpar canaletas, calhas e telhados retirando folhagem e limos. Esses serviços deverão ser realizados utilizando-se de equipamentos - EPIs de segurança adequados.

### **3.2.3 - Outros serviços semelhantes e não especificados, mas necessários à preservação e manutenção das dependências internas/externas desta Companhia.**

### **3.3 - SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAL**

#### **SERVIÇOS DIÁRIOS**

- Carregar e distribuir caixas de arquivo inativo recebidas da empresa contratada desta Companhia;
- Carregar e descarregar os veículos desta Companhia para o transporte de caixas de arquivo inativo, acompanhando, quando necessário, o veículo da Companhia até a sede da contratada;
- Os serviços serão realizados junto ao Arquivo Geral da **CONTRATANTE**;
- Outras atividades inerentes e correlatos as funções dos serviços aqui objetivados.

### **3.3.1 - Considerando as características dos serviços a serem realizados, os mesmos deverão ser executados por um empregado do sexo masculino.**

### **3.4 - PORTEIRO E ZELADOR**

#### **SERVIÇOS DIÁRIOS**

- Prestar serviços junto a Guarita/Portaria da COHAB/CAMPINAS, recepcionando e controlando através de sistema próprio a entrada e saída de diversas pessoas/interessados externos que são atendidas pelas diversas áreas desta Companhia, podendo inclusive e mediante autorização, receber encomendas;
- Acompanhar o fluxo de entrada e saída dos veículos dos empregados da COHAB/CAMPINAS, liberando quando necessário e previa autorização a entrada de veículos de terceiros ao estacionamento;
- Responsabilizar-se pela abertura e fechamento da Sede da Companhia, mediante o acionamento e o desacionamento do alarme após a checagem do fechamento das portas e janelas existentes nas dependências da Sede desta Companhia;

- Zelar pelo período de 24 horas ininterruptas, pelas dependências da COHAB/CAMPINAS, que em nenhuma hipótese, poderá ficar sem a cobertura de 01 (um) Zelador, devendo os mesmos, e de acordo com as cargas horárias definidas pela CONTRATADA, somente saírem com a chegada do outro Zelador.
- Outras atividades inerentes e correlatos as funções dos serviços aqui objetivados.

#### **4. EQUIPAMENTOS "MÍNIMO" A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA**

##### **4.1 - EQUIPAMENTOS**

- 01 Máquina Lava Jato de Alta Pressão Profissional;
- 02 Enceradeiras Lavadora Completa, sendo uma de pequeno porte e uma de grande porte;
- 02 Aspiradores para pó e líquidos;
- 02 Escadas de alumínio de 7 degraus;
- 02 Extensões elétricas com 30 metros;
- 02 Mangueiras plásticas com 50 metros;
- 02 Carrinhos coletores para lixo.

##### **4.1.1 - As quantidades necessárias dos equipamentos acima definidas, deverão suprir a demanda para o bom desempenho dos serviços contratados.**

- Outros equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços.
- Os equipamentos deverão conter os acessórios necessários a execução dos serviços.
- Equipamentos de Proteção - EPIs, nos termos da legislação em vigor, necessários a execução das atividades.

##### **4.1.2 - Todos os equipamentos acima descritos, que serão fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser profissionais ou semiprofissionais e deverão estar em perfeitas condições de uso.**

##### **4.2 - PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA A COHAB/CAMPINAS, FORNECERÁ OS SEGUINTE MATERIAIS E PRODUTOS:**

- Álcool (líquido e gel)
- Baldes 10 e 20 lts.
- Cera auto brilho
- Cloro
- Desentupidor de vaso sanitário
- Desentupidor de pia
- Desinfetante para sanitários
- Desodorizador para ambientes
- Detergente multi uso
- Escova de nylon
- Esponja dupla face
- Lã de aço
- Limpador multi uso para vidros
- Sacos de lixo ( 20, 40, 60 e 100 litros)
- Limpador multi uso
- Lustra móveis
- Removedor de cera
- Restaurador de brilho

- Rodo de alumínio 40 e 60 cm
- Aplicador de cera
- Sabão em pedra comum
- Saco branco alvejado
- Sapólio líquido cremoso
- Vasculho para teto
- Vassoura de nylon
- Vassoura de pelo 40 e 60 cm
- Vassoura de palha caipira
- Flanela de algodão
- Luvas de borracha

**4.2.1 - Além dos materiais e produtos acima relacionados a COHAB/CAMPINAS, poderá fornecer outros que se fizerem necessários para o bom andamento dos serviços.**

**4.3 - A COHAB/CAMPINAS, FORNECERÁ OS SEGUINTE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DE CONSUMO:**

- Copos descartáveis para água e café
- Papel Toalha
- Papel Higiénico
- Sabonetes (líquido)
- Café
- Chá
- Açúcar
- Adoçante
- Entre outros.

4.3.1 - Todos os equipamentos e materiais deverão ficar guardados nas dependências reservadas para tal finalidade (depósito e área de serviço), não sendo permitidos a permanência de vassouras, panos e outros utensílios nos corredores e locais externos da empresa, quando não estiverem em uso.

4.3.2 - As dependências das áreas de serviço deverão ser mantidas limpas e em ordem, com produtos e equipamentos armazenados de forma adequada e organizada, não sendo permitido pendurar panos de limpeza e flanelas fora do local apropriado.

**5. CONJUNTO "MÍNIMO" DE UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA**

- Para a Auxiliar de Limpeza/Copa/Líder, do sexo feminino: 03 Camisetas, 02 Calças, 02 Pares de Sapatos de Segurança, 01 Jaleco e 01 Touca;
- Para a(o)s Auxiliares de Limpeza, sendo 01 (um) do sexo masculino e 02 (dois) do sexo feminino: 03 Camisetas, 02 Calças, 02 Pares de Sapatos de Segurança, 01 Jaleco e 01 Touca;
- Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal - Arquivo, do sexo masculino: 03 Camisetas, 02 Calças, 02 Pares de Sapatos de Segurança, 02 Pares de Luvas tipo Vaqueta e 01 Cinto Ergonômico para Proteção para Coluna Cervical;

- Porteiro (masculino ou feminino): 03 Camisas Sociais, 02 Calças Sociais, e 02 Sapatos Sociais e 01 Cinto Social.
- Zelador (masculino ou feminino): 03 Camisas Sociais, 02 Calças Sociais, e 02 Sapatos Sociais e 01 Cinto Social.

#### 6. NÃO É PERMITIDO

- O uso do telefone da empresa para ligações particulares;
- Vender ou comercializar produtos e rifas nas dependências da Companhia;
- Permanecer nos setores da COHAB nos horários dos expedientes, salvo quando para a realização de serviços objetivados no contrato.

#### 7. É OBRIGATÓRIO

- O uso diário do uniforme completo e crachá de identificação;
- Manter os cabelos presos;
- O uso da touca de cabelo, avental ou jaleco na realização dos serviços de café;
- O uso de luvas de proteção para a limpeza dos sanitários;
- A higienização das mãos com sabão e álcool gel, após os serviços de limpeza, especialmente os dos sanitários.
- A utilização dos equipamentos de segurança EPIs, quando necessários.

#### 8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A COHAB/CP exigirá e fiscalizará todos os equipamentos de limpeza necessários à perfeita execução dos serviços com qualidade e quantidades adequadas, e quando necessário solicitará a imediata substituição dos mesmos.

8.2 - Todos os serviços executados pelos empregados da proponente vencedora serão fiscalizados pela COHAB/CP, através da Coordenadoria de Administração, no entanto, esta fiscalização não exime as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**.

#### 9. COMPETE AO AUXILIAR DE LIMPEZA LIDER

- Coordenar, orientar os serviços de copa e limpeza, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração, acompanhando a execução das tarefas, fornecendo instruções a sua equipe.
- Propor, à Coordenadoria de Administração, alterações de rotinas e avaliando resultados, em conjunto com a Coordenadoria de Administração.
- Quando necessário providenciar para que as solicitações dos Diretores e Gerentes, com referência ao fornecimento de água, café ou chá durante a realização de reuniões, sejam atendidas pessoalmente pela copeira, ou designando outro funcionário para essa finalidade, previamente agendado.
- Efetuar o controle dos materiais e equipamentos necessários aos serviços de limpeza e copa, prestando contas à Coordenadoria de Administração do uso dos mesmos.
- Zelar pela economia no uso dos materiais e produtos de limpeza, evitando o seu desperdício.
- Comunicar à CONTRATADA e a Coordenadoria de Administração desta Companhia, as eventuais ausências de empregados, para a imediata reposição da mão de obra.
- Supervisionar e executar os serviços de limpeza.

- Providenciar a abertura da sede da COHAB/CAMPINAS, na ausência do Porteiro/Zelador.

**10. COMPETE À CONTRATANTE**

- O fornecimento dos materiais e produtos de sua responsabilidade conforme indicados neste ANEXO;
- Disponibilização de local próprio para a guarda dos equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, bem como para guarda dos materiais e produtos;
- Fiscalização quanto à entrega e funcionamento dos equipamentos de limpeza fornecidos pela **CONTRATADA**, necessários à perfeita execução dos serviços, com qualidade e quantidades adequadas, solicitando, quando necessário, a imediata substituição dos mesmos.
- Fiscalização da perfeita execução dos serviços, de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços através de seus funcionários, devidamente qualificados para tanto, os quais deverão apresentar-se em serviço portando crachá de identificação e devidamente uniformizados, compreendendo calça comprida, camiseta/camisa social e sapatos.
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo ocasionado por seus funcionários junto à COHAB/CAMPINAS no desempenho de suas funções.
- Responsabilizar-se pelo afastamento, no período de 48 (quarenta e oito) horas após sua notificação, todos funcionários que, a critério da fiscalização da COHAB/CAMPINAS, tiveram ou tiverem conduta inconveniente.
- Repor, imediatamente, os funcionários que, por qualquer motivo, não compareçam ao serviço.
- Repor, imediatamente, os equipamentos que apresentem defeitos, inviabilizando a execução dos serviços.
- No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual, apresentar, junto à COHAB/CAMPINAS, a relação de seus respectivos empregados, devidamente acompanhada dos seus registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Manter um quadro de empregados suficiente para reposição imediata de faltas, licenças médicas, etc de seus empregados.
- Cumprir rigorosamente as determinações e legislações em vigor.
- Os uniformes deverão ser substituídos sempre que se apresentarem inadequados para uso por parte de seus funcionários.

**12. RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA**

**Prédio 1 - Sede**

**Av. Prof. Faria Lima n.º 10 - Parque Itália - Campinas/SP.**

Pavimento térreo e superior - aproximadamente 1.220m<sup>2</sup>

Pátio Externo - aproximadamente 480m<sup>2</sup>

**Prédio 2 - Anexo**

**Rua São Carlos nº 677 - Parque Itália - Campinas/SP.**

Auditório - aproximadamente 246m<sup>2</sup>

**13. DISPOSIÇÃO FINAL**

13.1 - Os serviços de limpeza, copa, portaria e zeladoria previstos neste ANEXO, são pertinentes as dependências desta COHAB/CAMPINAS, ou seja, abrangem a Sede e as dependências do Auditório do Prédio anexo, portanto a alocação da mão de obra para a execução dos serviços aqui objetivados, serão de responsabilidade e definidos pela Coordenadoria de Administração desta COHAB/CAMPINAS, na condição de GESTORA do contrato, de acordo com a necessidade de atendimento da demanda dos serviços que se apresentarem.



ELIANE MÁRCIA MARTINS  
OAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP





## PROPOSTA COMERCIAL

À COHAB/CAMPINAS/SP.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/23

Razão Social da Proponente: RODRIGO GODOY LTDA		
CNPJ: 21.706.616/0001-52	Inscrição Estadual: 209.891.985.113	
Endereço Completo: RUA EDSON FABIANO RODRIGUES	Inscrição Municipal: 545824	CEP: 17.056.320
Cidade/UF: BAURU-SP	E-mail: comercialrgservicos@hotmail.com	
Telefone: 011-972931009	Fax:	

PARA A EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS OBJETOS NESTE PROCESSO LICITATÓRIO, APRESENTAMOS E PROPOMOS OS SEGUINTE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL MENSAL GLOBAL:

Funções	Valor mensal por empregado	QUANT	Valor Total Mensal
Auxiliar de Limpeza/Copa/Lider, do sexo feminino (44 horas semanais, sendo: das 6h00 As 15h48 de segunda A sexta feira)	R\$ 4.950,00	1	R\$ 4.950,00
Auxiliares de Limpeza, sendo 01 (um) do sexo masculino e 02 (dois) do sexo feminino (44 horas semanais, sendo: das 6h00 As 15h48 de segunda A sexta feira)	R\$ 4.600,00	3	R\$ 13.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal - Arquivo, do sexo masculino (40 horas semanais, sendo: das 7h00 As 16h00 de segunda a sexta feira)	R\$ 4.450,00	1	R\$ 4.450,00
Porteiro (masculino ou feminino) (44 horas semanais, sendo: das 7h00 As 16h48 de segunda a sexta feira)	R\$ 4.850,00	1	R\$ 4.850,00
Zelador do sexo masculino (Para todos os dias da semana, ou seja, 24 horas ininterruptas).	R\$ 12.652,97	4	R\$ 12.652,97

PREÇO MENSAL GLOBAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO ITEM I E DO ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/23. **R\$40.702,97 (Quarenta Mil Setecentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).**

DECLARAMOS AINDA, QUE TEMOS CIÊNCIA DAS NORMAS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/23 E CONCORDAMOS COM AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO QUE DELA FAZ PARTE INTEGRANTE E GARANTIMOS AS CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código EUNL-XWUB-MZAR-FY3E

**RG** RODRIGO GODOY EIRELY ME  
CNPJ 21.706.616/0001-52

11.97293-1009

comercialrgservicos@hotmail.com



R. EDSON FABIANO RODRIGUES, Nº 1.69  
RES. GRANJA CECILIA - CEP 17.056-320 - BAURU/SP



Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código EUNL-XWUB-MZAR-FY3E



RESPONSÁVEL PELO CONTRATO					
Nome:	Rodrigo Godoy	CPF:	302.102.828-43		
Cargo:	DIRETOR	E-mail:	comercialrgservicos@hotmail.com		
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)					
Banco:	CEF	Agência:	4184	Conta:	000001105-0

Bauru, 22 de março de 2024.

RODRIGO GODOY LTDA  
CNPJ nº 21.706.616/0001-52  
RODRIGO GODOY  
R.G nº 34.285.345-4 e CPF nº 302.102.828-43  
Representante Legal

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código EUNL-XWUB-MZAR-FY3E

**RG** RODRIGO GODOY EIRELY ME  
CNPJ 21.706.616/0001-52

11.97293-1009  
 comercialrgservicos@hotmail.com

R. EDSON FABIANO RODRIGUES, Nº 1,69  
RES. GRANJA CECILIA - CEP 17.056-320 - BAURU/SP

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código EUNL-XWUB-MZAR-FY3E





## Verificação das assinaturas



Código de verificação: EUNL-XWUB-MZAR-FY3E

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO GODOY (CPF 30210282843), empresa RODRIGO GODOY LTDA (CNPJ RODRIGO GODOY LTDA) em 25/03/2024 16:08

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/EUNL-XWUB-MZAR-FY3E>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### Á COHAB CAMPINAS

#### Descriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/12/2023
B	Município/UF	COHAB CAMPINAS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	jan./23
D	Tipo de Serviço	AGENTE HIGIENIZAÇÃO COM INSALUBRIDADE
E	Sindicato Vinculado	SEAC/SIEMACO
F	Unidade de medida	Posto
G	Quantidade de colaboradores a contratar em função da unidade de medida	3
H	Nº de Meses de Execução Contratual	12

#### Mão-de-obra vinculada a execução contratual

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-	AGENTE HIGIENIZAÇÃO COM INSALUBRIDADE	3
-	Quantidade de colaboradores a contratar em função da quantidade de postos	3

2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.481,56
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AGENTE HIGIENIZAÇÃO COM INSALUBRIDADE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	Quant.	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.481,56
B	Gratificação por Acumulo de Função	0%	R\$ -
C	Adicional Noturno	0%	R\$ -
D	Adicional de Periculosidade e/ou Insalubridade	40%	R\$ 528,00
E	Outros (intervalo de intrajornada e horas extraordinárias)		R\$ -
F	Sumula 444		R\$ -
G	Reflexo no DSR		R\$ -
	<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$ 2.009,56</b>

#### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 147,11
B	Vale alimentação	R\$ 354,80
C	Cesta básica	R\$ 132,48
D	Benefício social	R\$ -
E	Seguro de vida	R\$ 28,00
F	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R\$ 32,06
G	Treinamento/capacitação/reciclagem	R\$ -

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



14 99662-1009



adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br



R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauri-SP  
CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



RGSERVICOSETERCEIRIZACOES

H	Auxílio funeral	R\$	14,00
I	Outros	R\$	15,50
J	PPR	R\$	25,90
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>R\$ 749,85</b>

Nota (\*): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>	<b>R\$ 38,20</b>	
2	Calça	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Camisa manga curta	R\$ 43,00	R\$ 86,00
1	Calçado	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1	Boné	R\$ -	R\$ -
1	Jaqueta	R\$ -	R\$ -
1	Cinto de nylon	R\$ -	R\$ -
<b>B</b>	<b>EPIs</b>	<b>R\$ 5,00</b>	
<b>C</b>	<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$ 11,00</b>	
<b>D</b>	<b>Outros:</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 54,20</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 401,91
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 30,14
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 20,10
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,02
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,24
F	FGTS	8,00%	R\$ 160,76
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 60,29
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,06
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 739,52</b>

#### Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 167,40
B	Adicional de Férias	1,77%	R\$ 35,57
Subtotal		10,10%	R\$ 202,97
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,79%	R\$ 35,97
<b>TOTAL</b>		<b>11,89%</b>	<b>R\$ 238,94</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,52
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$ 1,93</b>

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br

R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,44
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,68
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,20%	R\$ 4,02
D	Aviso prévio trabalhado	1,17%	R\$ 23,51
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R\$ 8,65
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 80,38
<b>TOTAL</b>		<b>6,25%</b>	<b>R\$ 125,68</b>

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 167,40
B	Ausência por doença	1,37%	R\$ 27,53
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausências legais	0,27%	R\$ 5,43
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,60
F	Outros		R\$ -
Subtotal		10,02%	R\$ 201,36
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,99%	R\$ 39,99
<b>TOTAL</b>		<b>12,01%</b>	<b>R\$ 241,35</b>

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 739,52
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	11,89%	R\$ 238,94
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$ 1,93
4.4	Custo de Rescisão	6,25%	R\$ 125,68
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,01%	R\$ 241,35
4.6	Outros		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>67,05%</b>	<b>R\$ 1.347,42</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,08%	R\$ 45,02
B	Tributos	%	
	B1. DAS		
	IRPJ		
	CSLL		
	COFINS	3,00%	R\$ 138,00
	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 29,90
	ISS	4,00%	R\$ 184,00
			R\$ -
C	Lucro	1,00%	R\$ 42,06
<b>TOTAL</b>		<b>9,73%</b>	<b>R\$ 438,98</b>

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

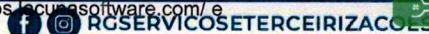
14 99662-1009

adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br

R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



**Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor pos empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.009,56
B	Módulo 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 749,85
C	Módulo 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 54,20
D	Módulo 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.347,42
E	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.161,04
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 438,98
<b>Valor total por colaborador</b>		<b>R\$ 4.600,02</b>
<b>Valor Total do Posto mês</b>		<b>R\$ 13.800,06</b>
<b>Valor Total por hora</b>		<b>R\$ 76,67</b>

FOI APLICADO R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS DE DESCONTO PARA ARREDONDAR PLANILHA)

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.  
 Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@  
 rgservicoseterceirizacoes.com.br

R. João Urias Batista, 6-70  
 Jd Jandira | Bauru-SP  
 CEP 17054-610

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Á COHAB CAMPINAS

### Descrição dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/03/2024
B	Município/UF	COHAB CAMPINAS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	jan./23
D	Tipo de Serviço	01 LIDER
E	Sindicato Vinculado	SEAC/SIEMACO
F	Unidade de medida	Posto
G	Quantidade de colaboradores a contratar em função da unidade de medida	1
H	Nº de Meses de Execução Contratual	12

### Mão-de-obra vinculada a execução contratual

#### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-	01 LIDER	1
-	Quantidade de colaboradores a contratar em função da quantidade de postos	1

2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.664,64
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	01 LIDER
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	Quant.	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.664,64
B	Gratificação por Acumulo de Função	0%	R\$ -
C	Adicional Noturno	0%	R\$ -
D	Adicional de Periculosidade e/ou Insalubridade	20%	R\$ 264,00
E	Outros (intervalo de intrajornada e horas extraordinárias)		R\$ -
F	Sumula 444		R\$ -
G	Reflexo no DSR		R\$ -
	<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$ 1.928,64</b>

### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 136,12
B	Vale alimentação	R\$ 354,80
C	Cesta básica	R\$ 132,48
D	Benefício social	R\$ -
E	Seguro de vida	R\$ 28,00
F	Benefício Medico Ambulatorial e Odontológico	R\$ 32,06
G	Treinamento/capacitação/reciclagem	R\$ -
H	Auxílio funeral	R\$ 14,00

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

 14 99662-1009

 adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br



R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



RGSERVICOSETERCEIRIZACOES





I	Outros	R\$	15,50
J	PPR	R\$	25,90
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$</b>	<b>738,86</b>

Nota (\*): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>		<b>R\$ 38,42</b>
2	Calça	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Camisa manga curta	R\$ 43,00	R\$ 86,00
1	Calçado	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1	Boné	R\$ -	R\$ -
1	Jaqueta	R\$ -	R\$ -
1	Cinto de nylon	R\$ -	R\$ -
<b>B</b>	<b>EPIs</b>		<b>R\$ 5,00</b>
<b>C</b>	<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>R\$ 11,00</b>
<b>D</b>	<b>Outros:</b>		<b>R\$ -</b>
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 54,42</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 385,73
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 28,93
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,29
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,86
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,22
F	FGTS	8,00%	R\$ 154,29
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 57,86
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,57
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 709,75</b>

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 160,66
B	Adicional de Férias	1,77%	R\$ 34,14
Subtotal			R\$ 194,79
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,79%	R\$ 34,52
<b>TOTAL</b>		<b>11,89%</b>	<b>R\$ 229,31</b>

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,35
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,50
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$ 1,85</b>

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



14 99662-1009



adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br



R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,10
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,20%	R\$ 3,86
D	Aviso prévio trabalhado	1,17%	R\$ 22,57
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R\$ 8,30
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 77,15
<b>TOTAL</b>		<b>6,25%</b>	<b>R\$ 120,63</b>

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 160,66
B	Ausência por doença	1,37%	R\$ 26,42
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Ausências legais	0,27%	R\$ 5,21
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,58
F	Outros		R\$ -
Subtotal		10,02%	R\$ 193,25
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,99%	R\$ 38,38
<b>TOTAL</b>		<b>12,01%</b>	<b>R\$ 231,63</b>

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 709,75
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	11,89%	R\$ 229,31
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$ 1,85
4.4	Custo de Rescisão	6,25%	R\$ 120,63
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,01%	R\$ 231,63
4.6	Outros		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>67,05%</b>	<b>R\$ 1.293,17</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,45%	R\$ 258,97
B	Tributos	%	
	B1. DAS		
	IRPJ		
	CSLL		
	COFINS	3,00%	R\$ 148,50
	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 32,18
	ISS	4,00%	R\$ 198,00
			R\$ -
C	Lucro	6,96%	R\$ 297,30
<b>TOTAL</b>		<b>21,06%</b>	<b>R\$ 934,95</b>

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@rgservicoseterceirizacoes.com.br



R. João Urias Batista, 6-70  
 Jd Jandira | Bauru-SP  
 CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



**Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.928,64
B	Módulo 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 738,86
C	Módulo 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 54,42
D	Módulo 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.293,17
E	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.015,09
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 934,95
<b>Valor total por colaborador</b>		<b>R\$ 4.950,04</b>
<b>Valor Total do Posto mês</b>		<b>R\$ 4.950,04</b>
<b>Valor Total por hora</b>		<b>R\$ 27,50</b>

FOI APLICADO R\$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS DE DESCONTO PARA ARREDONDAR PLANILHA)

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



14 99662-1009



adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br



R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



*[Handwritten signatures and marks]*

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Á COHAB CAMPINAS

### Descrição dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/03/2024
B	Município/UF	COHAB CAMPINAS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	jan./23
D	Tipo de Serviço	SERV. GERAIS ARQUIVO
E	Sindicato Vinculado	SEAC/SIEMACO
F	Unidade de medida	Posto
G	Quantidade de colaboradores a contratar em função da unidade de medida	1
H	Nº de Meses de Execução Contratual	12

### Mão-de-obra vinculada a execução contratual

#### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-	SERV. GERAIS ARQUIVO	1
-	Quantidade de colaboradores a contratar em função da quantidade de postos	1

2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.481,56
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERV. GERAIS ARQUIVO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	Quant.	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.481,56
B	<b>Gratificação por Acumulo de Função</b>	0%	R\$ -
C	Adicional Noturno	0%	R\$ -
D	Adicional de Periculosidade e/ou Insalubridade	0%	R\$ -
E	Outros (intervalo de intrajornada e horas extraordinárias)		R\$ -
F	Sumula 444		R\$ -
G	Reflexo no DSR		R\$ -
	<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$ 1.481,56</b>

### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 147,11
B	Vale alimentação	R\$ 354,80
C	Cesta básica	R\$ 132,48
D	Benefício social	R\$ -
E	Seguro de vida	R\$ 28,00
F	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R\$ 32,06
G	Treinamento/capacitação/reciclagem	R\$ -
H	Auxílio funeral	R\$ 14,00

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42




 14 99662-1009

 adm@rgservicoseterceirizacoes.com.br

 R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

   RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



I	Outros	R\$	15,50
J	PPR	R\$	25,90
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$</b>	<b>749,85</b>

Nota (\*): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>	<b>R\$</b>	<b>38,20</b>
2	Calça	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Camisa manga curta	R\$ 43,00	R\$ 86,00
1	Calçado	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1	Boné	R\$ -	R\$ -
1	Jaqueta	R\$ -	R\$ -
1	Cinto de nylon	R\$ -	R\$ -
<b>B</b>	<b>EPIs</b>	<b>R\$</b>	<b>5,00</b>
<b>C</b>	<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>11,00</b>
<b>D</b>	<b>Outros:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>R\$</b>	<b>54,20</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 296,31
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 22,22
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 14,82
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,96
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 118,52
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 44,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,89
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 545,21</b>

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 123,41
B	Adicional de Férias	1,77%	R\$ 26,22
Subtotal		10,10%	R\$ 149,64
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,79%	R\$ 26,52
<b>TOTAL</b>		<b>11,89%</b>	<b>R\$ 176,16</b>

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,04
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,38
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$ 1,42</b>

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br

R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,22
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,20%	R\$ 2,96
D	Aviso prévio trabalhado	1,17%	R\$ 17,33
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R\$ 6,38
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 59,26
<b>TOTAL</b>		<b>6,25%</b>	<b>R\$ 92,65</b>

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 123,41
B	Ausência por doença	1,37%	R\$ 20,30
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Ausências legais	0,27%	R\$ 4,00
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,44
F	Outros		R\$ -
	Subtotal	10,02%	R\$ 148,45
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,99%	R\$ 29,48
<b>TOTAL</b>		<b>12,01%</b>	<b>R\$ 177,93</b>

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 545,21
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	11,89%	R\$ 176,16
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$ 1,42
4.4	Custo de Rescisão	6,25%	R\$ 92,65
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,01%	R\$ 177,93
4.6	Outros		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>67,05%</b>	<b>R\$ 993,37</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	12,00%	R\$ 393,48
B	Tributos	%	
	B1. DAS		
	IRPJ		
	CSLL		
	COFINS	3,00%	R\$ 133,50
	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 28,93
	ISS	4,00%	R\$ 178,00
			R\$ -
C	Lucro	11,90%	R\$ 437,13
<b>TOTAL</b>		<b>31,55%</b>	<b>R\$ 1.171,04</b>

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODDY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br

R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODDY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



**Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.481,56
B	Módulo 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 749,85
C	Módulo 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 54,20
D	Módulo 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 993,37
E	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 3.278,99
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.171,04
<b>Valor total por colaborador</b>		<b>R\$ 4.450,02</b>
<b>Valor Total do Posto mês</b>		<b>R\$ 4.450,02</b>
<b>Valor Total por hora</b>		<b>R\$ 24,72</b>

FOI APLICADO R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS DE DESCONTO PARA ARREDONDAR PLANILHA)

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.  
 Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@rgservicoseterceirizacoes.com.br



R. João Urias Batista, 6-70  
 Jd Jandira | Bauru-SP  
 CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Á COHAB CAMPINAS

### Descriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/03/2024
B	Município/UF	COHAB CAMPINAS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Jan./23
D	Tipo de Serviço	ZELADOR
E	Sindicato Vinculado	SEAC/SIEMACO
F	Unidade de medida	Posto
G	Quantidade de colaboradores a contratar em função da unidade de medida	2
H	Nº de Meses de Execução Contratual	12

### Mão-de-obra vinculada a execução contratual

#### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-	ZELADOR	2
-	Quantidade de colaboradores a contratar em função da quantidade de postos	2

2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.953,17
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ZELADOR
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	Quant.	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.953,17
B	Gratificação por Acumulo de Função	0%	R\$ -
C	Adicional Noturno	0%	R\$ -
D	Adicional de Periculosidade e/ou Insalubridade	0%	R\$ -
E	Outros (intervalo de intrajornada e horas extraordinárias)		R\$ -
F	Sumula 444		R\$ -
G	Reflexo no DSR		R\$ -
	<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$ 1.953,17</b>

### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 166,01
B	Vale alimentação	R\$ 425,76
C	Cesta básica	R\$ 132,48
D	Benefício social	R\$ -
E	Seguro de vida	R\$ 28,00
F	Benefício Medico Ambulatorial e Odontológico	R\$ 32,06
G	Treinamento/capacitação/reciclagem	R\$ -
H	Auxílio funeral	R\$ 14,00



14 99662-1009



adm@rgservicoseterceirizacoes.com.br



R. João Urias Batista, 6-70  
 Jd Jandira | Bauru-SP  
 CEP 17054-610

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



RGSERVICOSETERCEIRIZACOES





I	Outros	R\$	15,50
J	PPR	R\$	25,90
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$</b>	<b>839,71</b>

Nota (\*): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>	<b>R\$</b>	<b>38,75</b>
2	Calça	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Camisa manga curta	R\$ 43,00	R\$ 86,00
1	Calçado	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1	Boné	R\$ -	R\$ -
1	Jaqueta	R\$ -	R\$ -
1	Cinto de nylon	R\$ -	R\$ -
<b>B</b>	<b>EPIs</b>	<b>R\$</b>	<b>5,00</b>
<b>C</b>	<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>11,00</b>
<b>D</b>	<b>Outros:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>R\$</b>	<b>54,75</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 390,63
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 29,30
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,53
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,91
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,83
F	FGTS	8,00%	R\$ 156,25
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 58,60
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,72
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 718,77</b>

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 162,70
B	Adicional de Férias	1,77%	R\$ 34,57
Subtotal		10,10%	R\$ 197,27
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,79%	R\$ 34,96
<b>TOTAL</b>		<b>11,89%</b>	<b>R\$ 232,23</b>

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,37
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,50
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$ 1,87</b>

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br

R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,20
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,66
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,20%	R\$ 3,91
D	Aviso prévio trabalhado	1,17%	R\$ 22,85
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R\$ 8,41
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 78,13
<b>TOTAL</b>		<b>6,25%</b>	<b>R\$ 122,16</b>

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 162,70
B	Ausência por doença	1,37%	R\$ 26,76
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Ausências legais	0,27%	R\$ 5,27
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,59
F	Outros		R\$ -
Subtotal		10,02%	R\$ 195,71
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,99%	R\$ 38,87
<b>TOTAL</b>		<b>12,01%</b>	<b>R\$ 234,58</b>

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 718,77
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	11,89%	R\$ 232,23
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$ 1,87
4.4	Custo de Rescisão	6,25%	R\$ 122,16
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,01%	R\$ 234,58
4.6	Outros		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>67,05%</b>	<b>R\$ 1.309,61</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 83,14
B	Tributos	%	
	B1. DAS		
	IRPJ		
	CSLL		
	COFINS	3,00%	R\$ 141,78
	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 30,72
	ISS	4,00%	R\$ 189,05
			R\$ -
C	Lucro	2,93%	R\$ 124,20
<b>TOTAL</b>		<b>12,58%</b>	<b>R\$ 568,89</b>

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br



R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



**Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.953,17
B	Módulo 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 839,71
C	Módulo 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 54,75
D	Módulo 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.309,61
E	Subtotal (A+B+C+D)	<b>R\$ 4.157,24</b>
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 568,89
<b>Valor total por colaborador</b>		<b>R\$ 4.726,13</b>
<b>Valor Total do Posto mês</b>		<b>R\$ 9.452,26</b>
<b>Valor Total por hora</b>		<b>R\$ 52,51</b>

FOI APLICADO R\$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS DE DESCONTO PARA ARREDONDAR PLANILHA)

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.  
 Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



14 99662-1009



adm@  
 rgservicoseterceirizacoes.com.br



R. João Urias Batista, 6-70  
 Jd Jandira | Bauru-SP  
 CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



*[Handwritten signature]*

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Á COHAB CAMPINAS

### Descriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/12/2023
B	Município/UF	COHAB CAMPINAS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	jan./23
D	Tipo de Serviço	ZELADOR
E	Sindicato Vinculado	SEAC/SIEMACO
F	Unidade de medida	Posto
G	Quantidade de colaboradores a contratar em função da unidade de medida	2
H	Nº de Meses de Execução Contratual	12

### Mão-de-obra vinculada a execução contratual

#### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-	ZELADOR	2
-	Quantidade de colaboradores a contratar em função da quantidade de postos	2

2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.953,17
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ZELADOR
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Remuneração	Quant.	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 292,98
B	<b>Gratificação por Acumulo de Função</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ -</b>
C	Adicional Noturno	20%	R\$ 63,92
D	Adicional de Periculosidade e/ou Insalubridade	0%	R\$ -
E	Outros (intervalo de intrajornada e horas extraordinárias)		R\$ -
F	Sumula 444		R\$ -
G	Reflexo no DSR		R\$ -
	<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$ 356,90</b>

### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ (64,09)
B	Vale alimentação	R\$ 79,83
C	Cesta básica	R\$ 17,66
D	Benefício social	R\$ -
E	Seguro de vida	R\$ 28,00
F	Benefício Medico Ambulatorial e Odontológico	R\$ 32,06
G	Treinamento/capacitação/reciclagem	R\$ -

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@rgservicoseterceirizacoes.com.br

R. João Urias Batista, 6-70  
 Jd Jandira | Bauru-SP  
 CEP 17054-610

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

H	Auxílio funeral	R\$	14,00
I	Outros	R\$	15,50
J	PPR	R\$	25,90
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$</b>	<b>148,86</b>

Nota (\*): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>	<b>R\$ 38,75</b>	
2	Calça	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Camisa manga curta	R\$ 43,00	R\$ 86,00
1	Calçado	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1	Boné	R\$ -	R\$ -
1	Jaqueta	R\$ -	R\$ -
1	Cinto de nylon	R\$ -	R\$ -
<b>B</b>	<b>EPIs</b>	<b>R\$ 5,00</b>	
<b>C</b>	<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$ 11,00</b>	
<b>D</b>	<b>Outros:</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>R\$</b>	<b>54,75</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 71,38
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 5,35
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 3,57
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,71
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 8,92
F	FGTS	8,00%	R\$ 28,55
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$ 10,71
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 2,14
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 131,33</b>

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 29,73
B	Adicional de Férias	1,77%	R\$ 6,32
<b>Subtotal</b>		<b>10,10%</b>	<b>R\$ 36,05</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,79%	R\$ 6,39
<b>TOTAL</b>		<b>11,89%</b>	<b>R\$ 42,44</b>

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,25
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,09
<b>TOTAL</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$ 0,34</b>

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODDY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@  
rgservicoseterceirizacoes.com.br

R. João Urias Batista, 6-70  
Jd Jandira | Bauru-SP  
CEP 17054-610

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODDY

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

RGSERVICOSETERCEIRIZACOES



Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 1,50
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,12
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,20%	R\$ 0,71
D	Aviso prévio trabalhado	1,17%	R\$ 4,18
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,43%	R\$ 1,54
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 14,28
<b>TOTAL</b>		<b>6,25%</b>	<b>R\$ 22,33</b>

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 29,73
B	Ausência por doença	1,37%	R\$ 4,89
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,07
D	Ausências legais	0,27%	R\$ 0,96
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,11
F	Outros		R\$ -
	Subtotal	10,02%	R\$ 35,76
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,99%	R\$ 7,10
<b>TOTAL</b>		<b>12,01%</b>	<b>R\$ 42,86</b>

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de Férias	36,80%	R\$ 131,33
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	11,89%	R\$ 42,44
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$ 0,34
4.4	Custo de Rescisão	6,25%	R\$ 22,33
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,01%	R\$ 42,86
4.6	Outros		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>67,05%</b>	<b>R\$ 239,30</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	40,00%	R\$ 319,92
B	Tributos	%	
	B1. DAS		
	IRPJ		
	CSLL		
	COFINS	3,00%	R\$ 48,00
	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 10,40
	ISS	4,00%	R\$ 64,00
			R\$ -
C	Lucro	31,97%	R\$ 357,98
<b>TOTAL</b>		<b>79,62%</b>	<b>R\$ 800,30</b>

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

**Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 356,90
B	Módulo 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 148,86
C	Módulo 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 54,75
D	Módulo 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 239,30
E	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 799,81
F	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 800,30
<b>Valor total por colaborador</b>		<b>R\$ 1.600,12</b>
<b>Valor Total do Posto mês</b>		<b>R\$ 3.200,24</b>
<b>Valor Total por hora</b>		<b>R\$ 17,78</b>

FOI APLICADO R\$ 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS DE DESCONTO PARA ARREDONDAR PLANILHA)

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY.  
 Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

14 99662-1009

adm@  
 rgservicoseterceirizacoes.com.br

R. João Urias Batista, 6-70  
 Jd Jandira | Bauru-SP  
 CEP 17054-610

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO GODOY

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código L2SJ-TNGZ-97NB-WE42



## Verificação das assinaturas



Código de verificação: L2SJ-TNGZ-97NB-WE42

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO GODOY (CPF 30210282843), empresa RODRIGO GODOY LTDA (CNPJ RODRIGO GODOY LTDA) em 28/03/2024 12:05

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/L2SJ-TNGZ-97NB-WE42>

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a stylized, cursive flourish.